



LEI ORDINÁRIA Nº 1539

de 23 de abril de 2008

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar Convênio com a Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Mato Grosso, e dá outras providências.

MOYSÉS NERY, Prefeito Municipal de Camapuã: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º.. *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Mato Grosso, objetivando o repasse de recursos financeiros para auxiliar a entidade beneficiária na aquisição de materiais para finalizar a construção de seu Templo.*

Art. 2º.. *O valor do repasse será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), em uma única parcela.*

Parágrafo único. *. A Prestação de contas terá prazo e forma definidos pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. □*

Art. 3º.. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Camapuã-MS, 23 de abril de 2008.

MOYSÉS NERY **Prefeito Municipal**

Lei Ordinária Nº 1539/2008 - 23 de abril de 2008